

PORTARIA nº 007-A / PROAD, 27 de março de 2018.

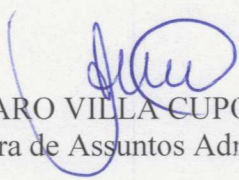
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 98/PROAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 27 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 007/PROAD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no dia 26 de janeiro de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais da UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.003011/2016-40**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

PORTARIA nº 008-A / PROAD, 27 de março de 2018.

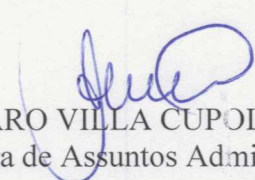
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 099/PROAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 27 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 008/PROAD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no dia 26 de janeiro de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais da UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.003010/2016-03**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

PORTARIA nº 009-A / PROAD, 27 de março de 2018.

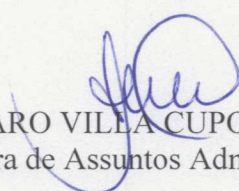
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 100/PROAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 27 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 009/PROAD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no dia 26 de janeiro de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais da UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.003202/2016-10**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



AMPARO VILELA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos



PORTARIA nº 10-A / PROAD, 27 de março de 2018.

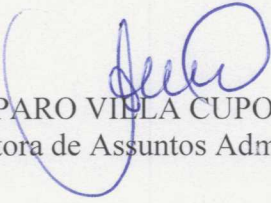
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 101/PROAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 27 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 010/PROAD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no dia 26 de janeiro de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais da UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.003203/2016-56**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMPARO VIELA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos



PORTARIA nº 11-A / PROAD, 27 de março de 2018.

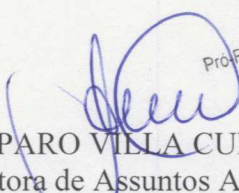
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 102/PROAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 27 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 011/PROAD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no dia 26 de janeiro de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais da UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.003207/2016-34**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Amparo Villa Cupolillo
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122299

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

PORTARIA nº 12-A / PROAD, 27 de março de 2018.

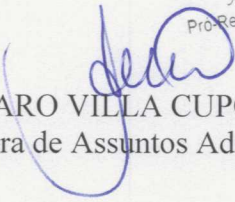
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

R E S O L V E:

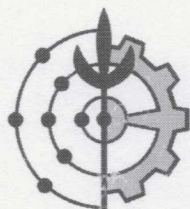
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 103/PROAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 27 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 012/PROAD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no dia 26 de janeiro de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais da UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.003204/2016-09**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

Amparo Villa Cupolillo
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122299



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA nº 13-A / PROAD, 27 de março de 2018.

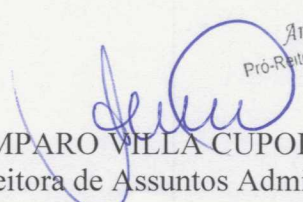
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0104/PROAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 27 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 013/PROAD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no dia 26 de janeiro de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais da UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.003206/2016-90**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

Amparo Villa Cupolillo
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122299